



Ordem dos Advogados do Brasil
Subseção de Guarapuava/PR

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA nº 01/2021

A Diretoria da Subseção de Guarapuava da OAB/PR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º - Definir os valores dos preços de serviços que vigorarão a partir de **08 de março de 2020**, a saber:

Categoria: GERAL	Valor unitário
DILIGÊNCIA EM CARTÓRIO (não incluída despesa com cartório e correio)	R\$ 100,00
DILIGÊNCIA EM CARTÓRIO DE SERVIÇO EXCEDENTE (ITEM ANTERIOR), PARA O MESMO INTERESSADO, NA MESMA SERVIENTIA E NO MESMO ATO, VALOR POR SERVIÇO (não incluída despesa com cartório e correio)	R\$ 20,00
FOTOCOPIA (por face da folha)	R\$ 0,25
DIGITALIZAÇÃO (por face da folha)	R\$ 0,25
IMPRESSÃO DE DOCUMENTO (por face da folha)	R\$ 0,25
LOCAÇÃO DE BECA POR DIA	R\$ 15,00
REMESSA POSTAL – SEDEX ESTADUAL	R\$ 50,00
REMESSA POSTAL – SEDEX INTERESTADUAL	R\$ 70,00
REMESSA POSTAL – SEDEX 10	R\$ 70,00

Art. 2º- As anotações na listagem de débito são restritas aos advogados inscritos na Subseção de Guarapuava, ficando os mesmos limitados ao montante mensal de R\$100,00 (cem reais).

Parágrafo único: Em caso de inadimplemento pelo período consecutivo de dois (2) meses, a conta será encerrada automaticamente e não serão realizadas anotações futuras na listagem de débitos.



Ordem dos Advogados do Brasil
Subseção de Guarapuava/PR

Art. 3º - Os valores devidos de extração de fotocópias e outros serviços realizados nas salas da OAB desta Subseção serão apurados no último dia útil do mês corrente e deverão ser quitados impreterivelmente até o dia 05 (cinco) do mês subsequente.

Parágrafo único: Em caso de não quitação dos valores devidos na referida data, além de não serem realizados novos serviços até a liquidação dos débitos, aplicar-se-á o acréscimo de multa de 2% (dois por cento), correção monetária pelo INPC e juros de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 08 de março de 2021.

Maria Cecilia Saldanha

Maria Cecilia de Oliveira Saldanha

Presidente